



LEI Nº 326/2008 – DE 13 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pólo Industrial de Rio Novo do Sul, denominado **PÓLO INDUSTRIAL “JERÔNIMO RODRIGUES”**.

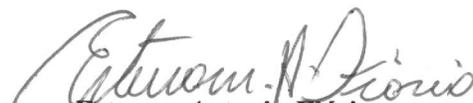
Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro com placa indicativa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de maio de 2008.


Estevam Antonio Flório

Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Vereador Joventino Almeida Cotta Neto .